

**SUMÁRIO**

**SUMÁRIO** ..... 1  
**SECRETARIA**..... 1  
**DECRETO**.....1

**SECRETARIA**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 7.061, DE 18 DE MARÇO DE 2022**

"Revoga a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial no Município de São João da Boa Vista".

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022, do Governo do Estado de São Paulo,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogada a obrigação do uso de máscaras de proteção facial, em todos os ambientes, públicos e privados, abertos ou fechados, no Município de São João da Boa Vista, com exceção de:

- a) locais destinados à prestação de serviços de saúde;
- b) meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 6.430, 08 de maio de 2.020.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (18.03.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal